



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019 (Do Sr. Airton Faleiro)

Apresentação: 03/12/2019 17:52

PDL n.719/2019

Susta a aplicação do Decreto nº 10.140, de 28 de novembro de 2019, que "Altera o Decreto nº 8.505, de 20 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA".

Art. 1º - Fica sustado, nos termos do inciso V, do art. 49, combinado com o art. 37, ambos da Constituição Federal, o Decreto Nº 10.140, de 28 de novembro de 2019, que "Altera o Decreto nº 8.505, de 20 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa sustar a aplicação do Decreto Nº 10.140, de 28 de novembro de 2019, que "Altera o Decreto nº 8.505, de 20 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA".

O Programa ARPA é a maior iniciativa de proteção de florestas tropicais do mundo. Tem por objetivo promover a conservação e a proteção permanente de 60 milhões de hectares ou 15% da Amazônia brasileira – uma área maior que a Alemanha.



\* C D 1 9 1 5 7 2 2 4 3 5 0 3 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AIRTON FALEIRO**

Apresentação: 03/12/2019 17:52

O Programa representa hoje a principal estratégia de conservação da biodiversidade para o bioma amazônico. Por meio da criação, da expansão e do fortalecimento de Unidades de Conservação (UCs), o ARPA assegura recursos financeiros para a gestão e manutenção das UCs e a promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia.

O programa é reconhecido internacionalmente: em 2012, ganhou o prêmio “Homenagem Impactos do Desenvolvimento”, do Tesouro dos EUA. É o único projeto ambiental nacional a receber o prêmio. Foi reconhecido como um projeto “especialmente notável e de grande impacto”. Em 2017, sua primeira fase, encerrada em 2009, foi apontada como um dos 8 projetos transformacionais apoiados pelo GEF – Fundo Global para o Meio Ambiente, numa lista de 156 projetos. Essa lista reuniu projetos que “alcançam mudanças profundas, sistêmicas e sustentáveis, com impactos em grande escala em uma área importante para o meio ambiente global”. O programa também é modelo para iniciativas semelhantes na Colômbia e no Peru.

O ARPA protege 117 unidades de conservação (UCs) na Amazônia brasileira, que representam mais de 60,8 milhões de hectares. As unidades de conservação apoiadas pelo programa são beneficiadas com bens, obras e contratação de serviços necessários para a realização de atividades de integração com as comunidades de entorno, formação de conselhos, planos de manejo, levantamentos fundiários, fiscalização e outras ações necessárias ao seu bom funcionamento.

As categorias apoiadas pelo ARPA são: Parque Nacional (Parna), Estação Ecológica (Esec), Reserva Biológica (Rebio), Reserva





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AIRTON FALEIRO**

Extrativista (Resex) e Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS).

Grande parte deste sucesso pode ser creditada pela forma de administração deste programa, no qual um Comitê multifacetário e bem distribuído coordena as ações e avalia as atividades.

Contudo, o Decreto N° 10.140, de 28 de novembro de 2019, o qual, por meio deste Projeto de Decreto Legislativo, visamos sustar os efeitos, modifica profundamente a composição do comitê, tornando-o desbalanceado e retirando a paridade de entidades da sociedade civil e doadores que ajudam a financiar o Programa.

Esta norma pode prejudicar, de forma imediata, as ações do ARPA, tendo em vista a concentração de poder decisório do Governo Federal dentro do Comitê.

Anteriormente a composição se dava da seguinte forma: 12 (doze) membros onde 6 (seis) eram representantes do Governo Federal, 1 (um) representante do Governos Estaduais e 5 (cinco) representantes da sociedade civil e de doadores.

A nova composição atual é de 7 (sete) membros, onde 4 (quatro) são representantes do Governo Federal, 1 (um) representante dos Governos Estaduais e 2 (dois) representantes da sociedade civil e de doadores.

Desta forma, o Governo Federal fica fortalecido para impor suas vontades nas votações do ARPA e, como é sabido acerca da visão política do atual Governo Federal e do próprio Ministério do Meio Ambiente quanto à proteção da Amazônia e de suas áreas protegidas, é extremamente preocupante a modificação da composição deste Comitê para esta nova formação.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **A<sup>PT</sup>irton Faleiro**

Receamos que este Decreto recém-editado enfraqueça um excelente Programa que factualmente protege a Amazônia brasileira e, ao analisamos todas as declarações e posicionamentos, o avaliamos como um instrumento político utilizado para, aos poucos, abrir as terras amazônicas para a exploração madeireira e mineral. Dessa forma, é claro o prejuízo àqueles que usam os recursos naturais de forma sustentável e responsável e aos povos e comunidades tradicionais. As consequências serão o enfraquecendo a Soberania Nacional, ao contrário do pregado por este Governo e possível destruição do futuro das próximas gerações.

Portanto, solicito aos Nobres Pares toda a atenção e suporte para juntos aprovarmos este Projeto e impedirmos a aplicação do Decreto Nº 10.140/19.

Sala das Sessões, em

de maio de 2019.

**Deputado Airton Faleiro  
PT/PA**

